ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

SAPUCAIA
Trabalhando para o Desenvolvimento

LEI MUNICIPAL Nº 1042/2011

AJUSTA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS, DO PERÍODO 2010/2013.

RUDI PAETZOLD, PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Em conformidade com o § 1º do art. 167 da Constituição Federal e do art. 2º da Lei Municipal nº 983 de 18 de dezembro de 2009, considerando a necessidade de modificações no exercício de 2012 em face ao Orçamento Programa, ficam ajustados os valores e metas do Plano Plurianual do período de 2010/2013, estabelecidos ainda os programas, objetivos e metas da administração municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme detalhamento dos anexos I, que integram esta Lei..

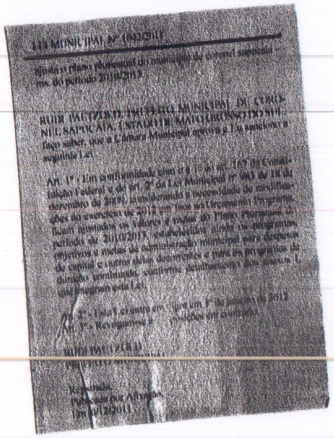
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Rudi Paetzold

RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 20/12/2011



LEI MUNICIPAL Nº 1.963/2011

Altera o Plano Plurianual do município de vigência aquele-
ros, do período 2010/2013.

RUDI HALTZEMT, PREFEITO MUNICIPAL DE CORU-
NIL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
faço saber, que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada com a [illegible] do art. 167 da Consti-
tuição Federal e do Art. 3º da Lei Municipal nº 903 de 16 de
Dezembro de 2009, as alterações e necessidade de inclusões
ficam alteradas os valores e incluir no Plano Plurianual, in-
período de 2010/2013, as atividades ainda não programadas
objetivos e metas da administração municipal para despesas
de capital e outras delas decorrentes e para as programas de
duração continuada, conforme detalhamento dos anexos, I, II
que integram esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em [illegible] de janeiro de 2012
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RUDI HALTZEMT
Prefeito

Publicado por Afixação
em 19/12/2011